



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 05/12/2025

Elison Souza
Servidor Responsável

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
016/2024, CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARACATU/MG E PELA
EMPRESA INOVAR SERVIÇOS E
TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador Manoel Alves Moreira, portador do CPF n.º 008.002.806-36 e RG n.º MG 10.130.422

CONTRATADA: INOVAR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA –, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.764.719/0001-49, estabelecida na Rua Geraldo Oliveira Melo, n.º 32, sala 01, Bairro Vista Alegre, Paracatu - MG, CEP: 38.607-370, neste ato representada pelo proprietário Alisson Fonseca de Sousa, inscrito no CPF sob o n.º 089.605.646.-56

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 016/2024, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2024.03.0119, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em **R\$ 661,82 (seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R\$ 14.141,58 (quatorze mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais para o valor de **R\$ 14.803,40 (quatorze mil oitocentos e três reais e quarenta centavos)** mensais.

1.2 Vale ressaltar que o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de outubro de 2025, é de **4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme consulta eletrônica no site: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência do Contrato Administrativo nº 016/2024 fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2.026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

3.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo legal na Lei 14.133/2021, bem como na cláusula segunda do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL ALVES MOREIRA
Data: 04/12/2025 16:30:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paracatu
Contratante

ALISSON FONSECA DE SOUSA:08960564656
Assinado de forma digital por ALISSON FONSECA DE SOUSA:08960564656
Dados: 2025.12.04 13:15:08 -03'00'

ALISSON FONSECA DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME **gov.br** ELISON SAYMON SOUSA FIGUEREDO
CPF: Data: 04/12/2025 13:43:29-0300
RG n.º Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME: Documento assinado digitalmente
CF **gov.br** LILIANE FONSECA DOS SANTOS
RG: Data: 04/12/2025 13:55:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>